



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0087200-31.2013.8.16.0014

Processo: 0087200-31.2013.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.628,29

Exequente(s): • Município de Londrina/PR

Executado(s): • GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

1. Defiro o pedido formulado pela Fazenda Pública no petitório retro. Noticiado o parcelamento da dívida, proceda-se a suspensão dos presentes autos pelo prazo requerido, com fulcro no art. 922 do CPC.

Havendo requerimento expresso do exequente, proceda-se o levantamento de eventual restrição.

2. Findo o prazo de suspensão ou noticiado o inadimplemento, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito.

3. Sendo o caso, proceda-se o cancelamento de eventual leilão designado nos autos. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro.

4. Proceda-se o cancelamento de eventual ordem de reiteração automática de bloqueios via Sisbajud.

Diligências necessárias. Intimem-se.

Londrina, datado eletronicamente.

Gabriela Luciano Borri Aranda
Juíza de Direito Substituta

